



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
IFAM/CAMPUS TEFÉ

**EDITAL Nº 07-PSS-GDG/CTEF/IFAM, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nascido(a) ao(s) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos digitalizados, sem possibilidade de validação digital, apresentados a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Nº 07-PSS-GDG/CTEF/IFAM, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/Campus Tefé, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
*Cidade/UF*

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
(CPF)